

## **APÊNDICE B – REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

### **Capítulo I**

#### **Da concepção de estágio supervisionado obrigatório**

O Estágio Supervisionado Obrigatório visa oportunizar situações de aprendizagem em campo para a preparação profissional do aluno, atendendo ao critério de compatibilidade com a natureza e os objetivos do Curso de Jornalismo, Bacharelado. Está regulamentado (critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação), observando a legislação (Lei Geral do Estágio nº 11.788/2008, Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC –, na Resolução nº 01/2013 e as recomendações das entidades profissionais do jornalismo – proposta conjunta do FNPJ e da FENAJ).

### **Capítulo II**

#### **Da formação do jornalista**

##### **Artigo 1º** Dos objetivos para formação do jornalista

- a) Produzir, analisar e disseminar processos comunicacionais nos diversos campos midiáticos, numa perspectiva multidisciplinar, considerando a complexidade do contexto em que tais processos estão inseridos;
- b) Criação, produção, distribuição, recepção e análise crítica referentes às mídias, às práticas profissionais e sociais relacionadas ao jornalismo e às suas inserções políticas e econômicas;

- c) Registrar fatos jornalísticos, apurando, interpretando, editando e transformando-os em notícias e reportagens;
- d) Interpretar, explicitar e contextualizar informações;
- e) Investigar informações, produzir textos e mensagens jornalísticas com clareza e correção e editá-los em espaço e período de tempo limitado;
- f) Formular pautas e planejar coberturas jornalísticas;
- g) Formular questões e conduzir entrevistas;
- h) Relacionar-se com fontes de informação de qualquer natureza;
- i) Trabalhar em equipe com profissionais da área;
- j) Compreender e saber sistematizar e organizar os processos de produção jornalística;
- k) Desenvolver, planejar, propor, executar e avaliar projetos na área de comunicação jornalística;
- l) Avaliar criticamente produtos, práticas e empreendimentos jornalísticos;
- m) Compreender os processos envolvidos na recepção de mensagens jornalísticas e seus impactos sobre os diversos setores da sociedade;
- n) Buscar a verdade jornalística, com postura ética e compromisso com a cidadania;
- o) Dominar a língua nacional e as estruturas narrativas e expositivas aplicáveis às mensagens jornalísticas, abrangendo-se leitura, compreensão, interpretação e redação;
- p) Dominar a linguagem jornalística apropriada aos diferentes meios e modalidades tecnológicas de comunicação.

**Artigo 2º** Dos campos de atuação do jornalista:

- a) Atua na gestão e administração de empreendimentos jornalísticos tradicionais;
- b) Atua na área de jornalismo multimídia e em novas tecnologias da comunicação aplicadas ao Jornalismo, planejamento e produção de materiais gráficos, eletrônicos e on-line dirigidos à mídia.
- c) Atua nas interfaces de seu campo com áreas afins, consolidando novos espaços no mercado de trabalho.
- d) Atua nas mídias impressas e eletrônicas tradicionais, desde que desempenhando atividades afins ao Jornalismo.
- e) Atua em assessorias de sindicatos, partidos políticos, Organizações Não-Governamentais;
- f) Atua em mercados alternativos, como Rádios e TV comunitárias.

**Capítulo III**

**Da Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório e sua competência**

**Artigo 3º** A Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório é uma atividade para docentes do quadro efetivo, com Dedicção Exclusiva, do Curso de Jornalismo, Bacharelado, da Universidade Federal de Mato Grosso.

**§ 1º** A Coordenação de Estágio contará com dois docentes, nas condições expressas no caput do Artigo.

**§ 2º** Fica facultado ao curso implementar o sistema de rodízio periódico, fazendo com que todo o quadro docente se ocupe de tal encargo.

**§ 3º** Aos(às) coordenadores(as) de Estágio será atribuída a carga horária de 10 horas semanais.

**Artigo 4º** Compete à Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório:

- a) Orientar os acadêmicos para a realização dos seus estágios;
- b) Supervisionar os trabalhos de Estágio Supervisionado Obrigatório, fornecendo, sempre que necessário, subsídios para formulação de atividades e relatórios;
- c) Apreciar os Relatórios, verificando as exigências do presente Regulamento;
- d) Apresentar ao Colegiado de Curso, ao final do período letivo, relatório geral das atividades da Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório;
- e) Cadastrar e/ou assinar os contratos de estágio supervisionado obrigatório, orientado pela Proeg;
- f) Distribuir e supervisionar os acadêmicos nas opções de estágio supervisionado obrigatório;
- g) Orientar e esclarecer quanto ao estágio supervisionado obrigatório com validade curricular;
- i) Registrar e controlar os processos de estágio supervisionado obrigatório dos acadêmicos a partir do 5º semestre;

## **Capítulo IV**

### **Do desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório**

**Artigo 5º** - Estágio Supervisionado Obrigatório é uma atividade curricular desempenhada pelo aluno, com estreita relação com sua formação acadêmica, independente do vínculo empregatício que o ligue à organização privada ou pública.

**Artigo 6º** - Para alunos do Curso de Jornalismo é necessária a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório para a obtenção do diploma de bacharel em Jornalismo.

**Artigo 7º** - Entende-se por Estágio Supervisionado Obrigatório o exercício pré-profissional, em que o estudante fundamenta os conhecimentos teóricos adquiridos no Curso de Jornalismo.

**Artigo 8º** - O período de Estágio Supervisionado Obrigatório é de 240 (duzentas e quarenta) horas, no mínimo, que deverão ser cumpridas de forma integral e respeitando os pré-requisitos apresentados na matriz e no fluxo curriculares.

**Artigo 9º** - O aluno poderá desenvolver o Estágio Supervisionado Obrigatório na empresa, organização ou instituição em que trabalha ou é proprietário a critério e com aprovação prévia da Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório.

**Artigo 10** - O aluno inserido nos programas de intercâmbio estudantil da UFMT, poderá desenvolver o Estágio Supervisionado Obrigatório no exterior, desde que cumpridas todas as exigências determinadas por este Regimento.

**Artigo 11** - Para efeito de verificação do cumprimento do Estágio Supervisionado Obrigatório será analisado o Relatório Final apresentado pelo aluno.

## **Capítulo V**

### **Da realização do Estágio Supervisionado Obrigatório**

**Artigo 12** - Executado o Estágio Supervisionado Obrigatório, o aluno deverá apresentar o Relatório Final à Coordenação de Estágio até o 100º dia letivo do semestre que realizou as atividades, sob pena de não ser validado pela Coordenação do Curso.

**Artigo 13** - O relatório deverá conter informações sobre o estagiário, sobre a empresa, o programa de Estágio Supervisionado Obrigatório, comentário sobre o desenvolvimento do Estágio Supervisionado Obrigatório, conclusão, anexos e data

e assinatura do aluno. Os modelos serão apresentados pela Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso (Anexos 1 e 2).

## **Capítulo VI**

### **Da localização de ofertas de estágio supervisionado obrigatório**

**Artigo 14** - As ofertas de Estágio Supervisionado Obrigatório poderão ser obtidas pelo aluno, pela Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório ou pelo Agente Integrador.

**Artigo 15** - Toda oferta de estágio será divulgada no quadro de avisos da Coordenação de Curso.

**Artigo 16** - Ao aluno interessado em concorrer à oferta de vagas de estágios, será fornecida uma carta de apresentação pelo Coordenador de Estágio Supervisionado Obrigatório.

## **Capítulo VII**

### **Da documentação**

**Artigo 17** - Documentação para comprovação do Estágio Supervisionado Obrigatório:

#### **I - ESTAGIÁRIO**

- a) Relatório final de acordo com o Anexo I deste Regimento;
- b) Termo de realização de Estágio Supervisionado Obrigatório em papel timbrado da empresa, conforme modelo em anexo.

#### **II - EMPREGADO**

- a) Relatório final de acordo com o Anexo I deste Regimento;
- b) Cópia da carteira Profissional ou o Atestado da Empresa que continua no emprego e no exercício do mesmo cargo quando do início do Estágio Supervisionado Obrigatório, além de informar também sobre as atividades realizadas;
- c) Termo de realização de Estágio Supervisionado Obrigatório em papel timbrado da empresa, conforme modelo em anexo.

### III – PROPRIETÁRIO

- a) Relatório final de acordo com o Anexo I deste Regimento;
- b) Documento que comprove sua participação na Organização durante o período correspondente ao Estágio Supervisionado Obrigatório.
- c) Termo de realização de Estágio Supervisionado Obrigatório em papel timbrado da empresa, conforme modelo em anexo.

## Capítulo VIII

### Das disposições gerais

**Artigo 18** - O diploma de bacharel em Jornalismo somente será conferido ao aluno que realizar o Estágio Supervisionado Obrigatório, em conformidade com este Regimento.

**Artigo 19** - O prazo de entrega dos Relatórios de Estágio Supervisionado Obrigatório e de toda a documentação encerra-se no 100º dia letivo de cada semestre, conforme o calendário da UFMT.

**Artigo 20** - Não haverá prorrogação nos prazos estabelecidos no calendário divulgado pela Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório.

**Artigo 21** - Se o Estágio Supervisionado Obrigatório não for concluído até 8º semestre do Curso, o estagiário deverá se matricular novamente no semestre seguinte, e cumprir a carga horária.

**Artigo 22** - Toda sugestão ou questionamento será feito por escrito e endereçado à Coordenação de Estágio Supervisionado Obrigatório.

**Artigo 23** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Jornalismo.

**Artigo 24** - Este Regimento entra em vigor na data da aprovação deste PPC.

# ANEXO I

## RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO

1. Nome do aluno:

RGA: \_\_\_\_\_

Período estagiado:     /     /     a     /     /

2. Nome da empresa:

Endereço:

Profissional responsável pelo estagiário:

Cargo:

Fone/Fax:

Carimbo com CNPJ:

3. Durante o período de Estágio Supervisionado Obrigatório, você	S	N
3.1. Teve a oportunidade de compreender os processos da empresa.		
3.2. Teve a oportunidade de compreender os procedimentos existentes na área de atuação.		
3.3. Participou das rotinas do departamento.		
3.4. Participou dos projetos da empresa em sua área de formação.		
3.5. Participou na solução de problemas e sugeriu mudanças.		
<b>4. Desenvolveu atividades em:</b>		
4.1. Elaboração de pauta		
4.2. Contato com a fonte		
4.3. Estruturação de reportagem		
4.4. Planejamento de entrevista		
4.5. Realização de entrevista		
4.6. Planejamento de pesquisa		
4.7. Realização de pesquisa		
4.8. Análise de pesquisa		
4.9. Edição de reportagem		
4.10. Avaliação de reportagem		
4.11. Redação de notícias		
4.12. Editoração de conteúdo		
4.13. Fechamento de material jornalístico		
4.14. Produção gráfica		
4.15. Fechamento de veículos		
4.16. Projetos de consultoria		
4.17. Projetos de assessoria		
4.18. Fotojornalismo		
4.19. Foto reportagem		
4.20. Livro reportagem		
4.21. Reportagem investigativa		
4.22. Revisão de texto		

Assinatura do aluno:

Data:        /        /

## ANEXO 2

### TERMO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO EM JORNALISMO

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Supervisor de Estágio Supervisionado Obrigatório: \_\_\_\_\_

Cargo Função: \_\_\_\_\_

Nome do Estagiário: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Período de Estágio Supervisionado Obrigatório: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Carga Horária total: \_\_\_\_\_ horas

**Tarefas realizadas pelo estagiário**

**(Descrever aqui)**

**Avaliação de desempenho**

**(Descrever aqui)**

## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto à Coordenação do Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Mato Grosso, que o(a) aluno(a) acima indicado(a) realizou seu Estágio Supervisionado Obrigatório, sob minha responsabilidade.

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) supervisor(a)

\_\_\_\_\_

Número de Registro Profissional